

### EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

A documentação deverá ser enviada para o e-mail: [cee@see.pb.gov.br](mailto:cee@see.pb.gov.br)

Base Legal Res. 90/2018, Art. 7º, §2º

### PROCESSO Nº **SEE-PRC-2025/**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	SIM
1	Requerimento	
2	Original do Comprovante de Procuração (Se for o caso)	
3	Identificação do aluno – Identidade ou documento equivalente -RG CPF ou Certidão de Nascimento	
4	Identificação do Requerente – No caso do responsável por aluno menor – RG, CPF ou CNH	
5	Histórico Escolar das séries cursadas no Brasil	
6	Ficha Individual referente a série que estava cursando	
7	Histórico Escolar Emitido pela Escola Estrangeira (Com visto do Consulado Brasileiro no país onde os estudos foram realizados ou aposição do visto, no Brasil, por Autoridade Diplomática competente do outro país).	
8	Tradução do Histórico Escolar ou documento equivalente, feita por tradutor oficial.	
9	Validação de Certifica/Diploma -Devidamente Traduzido e Visado	

**OBS:** De acordo com a **Res. 90/2018, Art. 7º, §2º**: o visto do Consulado Brasileiro, tratado no inciso III, deverá ser substituído pela emissão da “Apostila de Haia”, conforme o Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, que estabelece a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros.

**A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO(A) REQUERENTE.**